



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 32/2021. PROCESSO n. 00054-00126052/2021-59. CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA (BRASÍNDICE), CNPJ nº 62.958.491/0001-35, localizada na Rua Conselheiro Nébias, nº 1071, Campos Elíseos, CEP: 01.203-002, SÃO PAULO/SP, Telefone: (011) 3223-5111, representada pela Sra. ANNA MARIA ANDREI, RG: 4.712.676 SSP-SP, CPF: 006.137.158-02, representante legal da empresa, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 32/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 007 de 11 de janeiro 2022 (Ratificação).

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

2.2. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$ 1.773,28 (mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa 157943008, e disponibilidade orçamentária (158167025).

2.3. Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

| Instrumento de contratação                         | n. SEI    | Vigência do contrato    |
|----------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Contrato de Prestação de Serviço n. <b>32/2021</b> | 76730650  | 07/01/2022 - 06/01/2023 |
| Primeiro Termo Aditivo                             | 103220612 | 07/01/2023 - 06/01/2024 |
| Segundo Termo Aditivo                              | 130288908 | 06/01/2024 - 06/01/2025 |
| Terceiro Termo Aditivo                             | A assinar | 06/01/2025 - 06/01/2026 |

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 06 de janeiro de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: WALDECI RAMALHO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: ANNA MARIA ANDREI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Anna Maria Andrei, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 30/12/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159362754** código CRC= **64FE7D0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF  
Telefone(s): 31908073  
Site - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)

